



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3264/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 25 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **RIC nº 498/2020 - Quantidade de infectados e mortes pelo Covid-19 entre indígenas por estado, e as medidas adotadas.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1259/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 498, de 18 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelas áreas técnicas deste Ministério.

Atenciosamente,

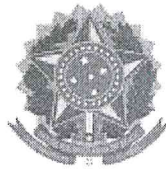
EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 26/06/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015455176** e o código CRC **89FA002E**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 25 de junho de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **RIC nº 498/2020 - informações sobre a quantidade de infectados e mortes pelo Covid-19 entre indígenas por estado, e as medidas adotadas.**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 498/2020** (0014912249), de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a quantidade de infectados e mortes pelo Covid-19 entre indígenas por estado, e as medidas adotadas.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015454364), o **Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS** (0015057004) e o **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas** (0015455050), elaborados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 25/06/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015454423** e o código CRC **90B69C5E**.



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Gabinete

DESPACHO

SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 28 de maio de 2020.

A Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM),

Assunto: **Requerimento de Informação nº 498/2020 - Câmara Federal.**

Em atenção do Despacho ASPAR (0014912279), por meio do qual encaminhou o Requerimento de Informação da Deputada Federal Perpétua, por meio do qual solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Saúde relativas à quantidade de infectados e mortes pelo COVID-19 entre indígenas por estado, e as medidas adotadas, encaminha-se a informações a seguir:

Por meio do sítio <https://saudeindigena.saude.gov.br/>, a SESAI apresenta dados atualizados sobre a situação do coronavírus em indígenas atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, com atualizações diárias, incluindo-se o número de casos suspeitos, confirmados, curados, descartados e óbitos. As informações são obtidas junto a cada um dos trinta e quatro Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e, após validados pelo Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI) são disponibilizados neste espaço.

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, vem disponibilizando, desde janeiro de 2020, mesmo antes da Organização Mundial da Saúde (OMS) decretar a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), uma série de documentos técnicos para que os povos indígenas, gestores e colaboradores possam adotar medidas que ajudem a prevenir e tratar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19).

Dentre os documentos já produzidos pela SESAI, encontram-se portarias, informes técnicos; relatórios; recomendações; protocolos de manejos clínicos; boletins epidemiológicos; ações das equipes multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e equipes das Casas de Saúde Indígena (CASAI) dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas; Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas para os 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs); Plano de Contingência Distrital para Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e recomendações gerais.

Importante mencionar que um dos principais documentos produzidos pela SESAI é o **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas (0013967355)**. Esse documento apresenta o plano em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas também elaboram seus respectivos **Planos de Contingência Distritais para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas**, ou seja, cada Distrito Sanitário Especial Indígena já tem um plano com o nível de resposta e estrutura

para as diferentes situações visando ao enfrentamento da COVID-19. Todos os documentos produzidos pela SESAI estão disponíveis no endereço <https://www.saude.gov.br/saude-indigena>, clicando no banner Coronavírus – Documentos e Orientações para a Saúde Indígena.

A SESAI, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), está publicando uma série de vídeos educativos direcionados para a população indígena, agentes indígenas de saúde, agentes indígenas de saneamento e outros trabalhadores da saúde sobre a prevenção ao novo coronavírus.

Além dessa iniciativa, a SESAI também tem produzido e publicado vídeos institucionais sobre as medidas que vêm sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. Os vídeos educativos e institucionais estão disponíveis no Youtube, para permitir compartilhamento fácil, no Canal Indígenas do Brasil - Saúde e Vida. <https://www.youtube.com/channel/UCBDWbs0o03k-AkOwHOaY6Q>. A SESAI também criou um ambiente específico para publicação das Notas Oficiais (Notas à Imprensa) produzidas pelo Núcleo de Comunicação (NUCOM/SESAI). As notas estão disponíveis no endereço <http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/notas.php>.

Para reforçar a força de trabalho dos DSEI para evitar a disseminação da COVID-19 nas Terras Indígenas, a SESAI publicou a Portaria SESAI n. 55 de 14 de abril de 2020, que institui e autoriza a contratação de Equipes de Resposta Rápida (ERR) no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS). A ERR permanecerá em isolamento domiciliar, na cidade sede do DSEI, e será acionada para entrar em área indígena nas (i) situações de emergência ou outras situações decorrentes da pandemia ou (ii) surtos de Síndrome Gripal, (iii) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave. A ERR terá à sua disposição kits de insumos, medicamentos, EPI, equipamentos de saúde, bem como a logística necessária para entrar nos territórios indígenas. Às ERR caberão realizar, prioritariamente, ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

A partir dessas e outras estratégias de comunicação, a SESAI tem recomendando que a população indígena evite ao máximo se dirigir aos centros urbanos, onde pode haver transmissibilidade do vírus. Ações como essa, além de reduzirem o número de casos, e por consequência, evitar a transmissão dentro da aldeia indígena, tem o potencial de reduzir o impacto para os serviços de saúde, por reduzir o pico epidêmico.

Robson Santos da Silva
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 29/05/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015057004** e o código CRC **EABA732B**.

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas

Brasília/DF • Março de 2020

-----VERSÃO PRELIMINAR

Introdução

Este documento apresenta o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta. O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS), coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), foi ativado no dia 22 de janeiro de 2020 com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS. O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo.

O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS) está organizado em 34 Distritos Especiais de Saúde Indígena (DSEI) localizados em todas as regiões do território brasileiro, com responsabilidade sanitária na Atenção Primária por um território específico, que diz respeito aos territórios indígenas. Cabe à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) coordenar o SASISUS e planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), observados os princípios e as diretrizes do SUS. Para os indígenas em contexto urbano, a responsabilidade sanitária na Atenção Primária é dos municípios. A articulação entre os níveis de atenção dos serviços de saúde deve estar consoante com as diretrizes da PNASPI.

Recomenda-se que as Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências e empresas tomem nota deste plano na elaboração/adequação de seus Planos de Contingência e medidas de resposta de modo a contemplar as especificidades da atenção à saúde dos povos indígenas.

Tratando-se de populações indígenas, destacam-se três questões a serem consideradas na elaboração/adequação dos Planos de Contingência estaduais e municipais: a vulnerabilidade epidemiológica, a atenção diferenciada à saúde, inerente à atuação em contexto intercultural, e a influência de aspectos socioculturais no fluxo de referência no Sistema Único de Saúde (SUS).

Historicamente, observou-se maior vulnerabilidade biológica dos povos indígenas a viroses, em especial às infecções respiratórias. As epidemias e os elevados índices de mortalidade pelas doenças transmissíveis contribuíram de forma significativa na redução do número de indígenas que vivem no território brasileiro, estimadas em cerca de 5 milhões de pessoas no início do século XVI¹, e no extermínio de povos inteiros. As doenças do aparelho respiratório ainda continuam sendo a principal causa de mortalidade infantil na população indígena.

Os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC) são especialmente vulneráveis às doenças infectocontagiosas, motivo pelo qual deve-se considerar nestes casos o disposto na Portaria Conjunta nº 4.094, de 20 de dezembro de 2018, que define princípios, diretrizes e estratégias para a atenção à saúde dos PIIRC.

A PNASPI prevê atenção diferenciada às populações indígenas com base na diversidade sociocultural e nas particularidades epidemiológicas e logísticas desses povos, com foco na oferta dos serviços de Atenção Primária e na garantia de integralidade da assistência.

Dentre os desafios que podem ser observados na atenção à saúde indígena, destaca-se a aceitabilidade do deslocamento para estabelecimento de referência especializada e da própria hospitalização por parte dos indígenas que residem em terras e territórios indígenas. A resistência encontrada está relacionada a diversos fatores, como por exemplo: ao desejo de seguir o tratamento de saúde tradicional e manter-se próximo aos cuidadores tradicionais de sua comunidade; à falta de confiança ou descredibilidade no tratamento ofertado pela equipe de saúde; à sensação de isolamento dos demais membros da sua família e comunidade; ao desconforto em relação às regras que são impostas nos estabelecimentos de saúde convencionais que conflitam com suas práticas alimentares, de cuidados corporais e espirituais; à ambiência inadequada, como a imposição de dormir em camas para indivíduos que são acostumados a dormirem somente em redes, entre outros. Em geral, a resistência é maior por parte dos idosos.

¹ Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.

Sugere-se que a elaboração/adequação dos Planos de Contingência municipais e estaduais sejam feitas em colaboração com os DSEI, sempre que possível.

Níveis de resposta

Este plano é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública, segundo critérios do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) (<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>).

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas. As medidas de resposta são apresentadas dentro dos seguintes eixos: vigilância; suporte laboratorial; medidas de controle de infecção; assistência; assistência farmacêutica; vigilância sanitária - medidas de saúde em pontos de entrada em terras indígenas; comunicação de risco; gestão.

NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-COV-2 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Vigilância no SASISUS

- Monitorar, junto à rede Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde relacionados a casos na saúde indígena.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) com a identificação do indígena e grupo étnico.
- Fortalecer os serviços de saúde do SASISUS para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em população

indígena que vive em terras e territórios indígenas, conforme a definição de caso estabelecida.

- Notificar os casos no devido sistema de informação orientado pelo MS, anotar o número de identificação da notificação e enviar a ficha enviada ao CIEVS e o número para o e-mail lista.nucleo1@saude.gov.br.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) local e SIASI-Web, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população indígena em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.
- Promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Divulgar materiais de educação em saúde para os trabalhadores da saúde indígena.

Vigilância nos municípios e estados

- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) com a identificação do indígena e grupo étnico, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Contemplar os trabalhadores da saúde indígena na oferta de capacitações de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Incluir representantes dos DSEI em reuniões estaduais e municipais (onde houver terras e territórios indígenas) voltadas para a vigilância dos casos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde, incluindo os da saúde indígena.

Suporte laboratorial

- Incluir, na definição de fluxos de coleta de amostras e envio aos laboratórios de referência para infecção humana pelo novo coronavírus

(COVID-19), junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios, a população indígena atendida pelo SASISUS.

- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios na população indígena, em articulação com o DSEI.

Medidas de controle de infecção

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para a infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Anvisa, no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

Assistência no SASISUS

- Adoção dos protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, manejo clínico, monitoramento, entre outros, para os casos de SG, SRAG e casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Estimular as capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Definir fluxo para deslocamento de pacientes para atendimento especializado para casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a realidade de cada DSEI.
- Realizar levantamento e providenciar abastecimento dos insumos para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Realizar levantamento e providenciar abastecimento de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da Anvisa (Link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>).

ca+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28).

Assistência nos municípios e estados

- Comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) com a identificação do indígena e grupo étnico.
- Promover as atividades previstas na Atenção Primária/ Ministério da Saúde para prevenção e manejo dos casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) contemplando a população indígena em contexto urbano.
- Identificar, em seu território, o DSEI responsável (Anexo I) e as Casas de Saúde Indígena (CASAI) (Anexo II) de modo a incluí-los nos Planos de Contingência dos estabelecimentos de saúde da rede de referência do SUS.
- Incluir os trabalhadores da saúde indígena nas capacitações sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Adotar as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- Em relação ao atendimento de pacientes indígenas advindos do SASISUS, no que se refere aos estabelecimentos de saúde de referência, (i) viabilizar o direito do paciente indígena a acompanhante e a intérprete, quando este se fizer necessário, respeitadas as condições clínicas do paciente; (ii) viabilizar a adaptação de protocolos clínicos, bem como critérios especiais de acesso e acolhimento, considerando a vulnerabilidade sociocultural; (iii) priorizar o acesso diferenciado aos indígenas de recente contato, incluindo a disponibilização de alojamento de internação individualizado; e (iv) assegurar o compartilhamento de diagnósticos e condutas de saúde de forma compreensível aos pacientes indígenas.

Assistência farmacêutica no SASISUS

- Fazer levantamento de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes e para o tratamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e abastecer estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes dos DSEI.
- Disponibilizar medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Garantir a logística de controle, distribuição e remanejamento de insumos para os DSEI.

Assistência farmacêutica nos municípios e estados

- Considerar nos Planos de Contingência municipais e estaduais os indígenas advindos do SASISUS nos estabelecimentos de referência e a população indígena em contexto urbano.

Vigilância sanitária - medidas de saúde em pontos de entrada em terras indígenas

- Informar a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) sobre a orientação as suas equipes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Orientar à FUNAI sobre a distribuição de material informativo para orientar pesquisadores e outros que solicitarem ingresso em terras indígenas quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Reforçar junto às equipes multidisciplinares de saúde indígena a vigilância para o COVID-19 em áreas fronteiriças em terras e territórios indígenas.

Comunicação de risco

- Divulgar, para a população indígena, as informações sobre a doença e medidas de prevenção sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), inclusive por meio de materiais informativos.
- Traduzir para língua indígena, sempre que possível, materiais informativos sobre a doença e medidas de prevenção.

- Definir, nos DSEI, o porta-voz que será responsável pela interlocução com a SESAI nível-central, sendo esta a responsável pela interlocução com as outras secretarias do Ministério da Saúde para divulgação de informações sobre a situação epidemiológica da população indígena do SASISUS em relação à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Gestão

- Incluir, no Centro de Operações de Emergências em infecção humana pelo novo coronavírus (COE-COVID-19), nível nacional, representante da SESAI.
- Promover ações integradas, entre municípios, estados e DSEI, em vigilância em saúde e assistência na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da população indígena e o risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19).
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus SARS-COV-2 e de medicamentos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19), incluindo para indígenas advindos do SASISUS e população indígena em contexto urbano.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19) na população indígena.
- Monitorar os estoques dos insumos existentes ao nível dos DSEI.
- Apoiar os gestores estaduais e municipais na adequação dos Planos de Contingência para inclusão da população indígena.

NÍVEL DE RESPOSTA: PERIGO IMINENTE

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

"A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização".

Vigilância no SASISUS

- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em população indígena.
- Os DSEI devem emitir alertas para a SESAI e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica da população indígena do SASISUS.
- Articular com a SVS a inclusão no Boletim Epidemiológico da situação epidemiológica da população indígena do SASISUS.
- Identificação de indígenas no monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nos sistemas de informação da rede.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na população indígena no SIASI e demais sistemas oficiais de informação da rede para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Sensibilizar a rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica na população indígena.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde, em articulação com o CIEVS, relacionados à população indígena.
- Divulgar materiais de educação em saúde para os trabalhadores da saúde indígena.
- Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em população indígena que vive em terras e territórios indígenas, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.

Vigilância nos municípios e estados

- Garantir a participação de representação dos DSEI nos Centros de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COVID-19) das unidades federadas e municípios (onde houver terras e territórios indígenas) para monitoramento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em população indígena.
- Os estados e municípios deverão divulgar em seus Boletins Epidemiológicos o número de casos suspeitos e confirmados identificados em população indígena.
- Identificação de indígenas no monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nos sistemas de informação da rede.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na população indígena nos sistemas oficiais de informação da rede para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Sensibilizar a rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica na população indígena.
- Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde, incluindo os trabalhadores da saúde indígena.
- Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em população indígena, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.

Suporte laboratorial

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), junto a

rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios, em especial para os indígenas referenciados do SASISUS.

- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios na população indígena.
- Promover demais atividades previstas pelo Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), incluindo os indígenas advindos do SASISUS e a população indígena em contexto urbano.

Medidas de controle de infecção

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), orientações da Anvisa, no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

Assistência no SASISUS

- Adoção dos protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, manejo clínico, monitoramento, entre outros, para os casos de SG, SRAG e casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Estabelecer junto aos DSEI a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves, em específico para indígenas de recente contato.
- Estimular a capacitação em serviço para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Estabelecer e apoiar o uso de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores do SASISUS de acordo com o protocolo de manejo

clínico para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme recomendação da Anvisa (link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>).

Assistência nos municípios e estados

- Promover a organização da rede de atenção à saúde para atendimento aos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população indígena.
- Orientar a organização e apresentação dos Planos de Contingência pelos hospitais de referência das unidades federadas, acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na rede pública e privada, incluindo a população indígena do SASISUS e a população indígena em contexto urbano.
- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves, em específico para indígenas de recente contato.

Assistência farmacêutica no SASISUS

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados para o tratamento de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Disponibilizar medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Garantir a logística de controle, distribuição e remanejamento de insumos para os DSEI.

Assistência farmacêutica nos municípios e estados

- Considerar nos Planos de Contingência municipais e estaduais os indígenas advindos do SASISUS nos estabelecimentos de referência e a população indígena em contexto urbano.

Vigilância sanitária - medidas de saúde em pontos de entrada em terras indígenas

- Informar à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) sobre a orientação as suas equipes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Orientar à FUNAI sobre a distribuição de material informativo para orientar pesquisadores e outros que solicitarem ingresso em terras indígenas quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Reforçar junto às equipes multidisciplinares de saúde indígena a vigilância para o COVID-19 em áreas fronteiriças em terras e territórios indígenas.

Comunicação de risco

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) contemplando a situação epidemiológica da população indígena;
- Intensificar as atividades educativas para a população indígena com divulgação das informações sobre a doença e medidas de prevenção sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), inclusive por meio de materiais informativos.
- Traduzir para língua indígena, sempre que possível, materiais informativos sobre a doença e medidas de prevenção.

Gestão

- Promover ações integradas, entre municípios, estados e DSEI, em vigilância em saúde e assistência na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da população indígena e o risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19).
- Articular junto às áreas do Ministério da Saúde e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.

- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus SARS-COV-2 e de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19), incluindo para indígenas advindos do SASISUS e população indígena em contexto urbano.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes ao nível dos DSEI.
- Acompanhar a execução das ações voltadas para a população indígena dos Planos de Contingência estaduais e municipais.
- Garantir o cumprimento do fluxo para deslocamento de pacientes para atendimento especializado para casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a realidade de cada DSEI.

NÍVEL DE RESPOSTA : EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

“Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.”

Vigilância no SASISUS

- Divulgar aos DSEI as normas e diretrizes atualizadas do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus.

- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em indígenas que vivem em terras e territórios indígenas.
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em indígenas que vivem em terras e territórios indígenas.
- Articular com a SVS a inclusão no Boletim Epidemiológico da situação epidemiológica da população indígena do SASISUS.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde, em articulação com o CIEVS.
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os trabalhadores da saúde indígena.

Vigilância nos municípios e estados

- Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados de indígenas para o vírus SARS-COV-2 oportunamente.
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em indígenas em contexto urbano e apoiar os DSEI na investigação em indígenas que vivem em terras e territórios indígenas.
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em indígenas em contexto urbano e apoiar os DSEI na investigação em indígenas que vivem em terras e territórios indígenas.
- Os estados e municípios deverão divulgar em seus Boletins Epidemiológicos o número de casos suspeitos e confirmados identificados em população indígena e as ações de enfrentamento à ESPIN.
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), em apoio aos DSEI.
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde, inclusive da saúde indígena.

Suporte laboratorial

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios, em especial para os indígenas referenciados do SASISUS.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios na população indígena.
- Promover demais atividades previstas pelo Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), incluindo os indígenas advindos do SASISUS e a população indígena em contexto urbano.

Medidas de controle de infecção

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Anvisa, no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6fb9341c196b28>.

Assistência no SASISUS

- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme recomendações da Anvisa (link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6fb9341c196b28>), garantindo provisionamento de equipamento de proteção individual, evitando assim a desassistência.

Assistência farmacêutica no SASISUS

- Abastecer estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.

- Disponibilizar medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Garantir a logística de controle, distribuição e remanejamento de insumos para os DSEI.

Assistência farmacêutica nos municípios e estados

- Considerar nos Planos de Contingência municipais e estaduais os indígenas advindos do SASISUS nos estabelecimentos de referência e a população indígena em contexto urbano.

Vigilância sanitária - medidas de saúde em pontos de entrada em terras indígenas

- Adotar medidas adicionais estabelecidas pela OMS, como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para entrada em terras indígenas.
- Informar a Fundação Nacional do Índio sobre a orientação as suas equipes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Orientar à Fundação Nacional do Índio sobre a distribuição de material informativo atualizado para orientar pesquisadores e outros que solicitarem ingresso em terras indígenas quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Reforçar junto às equipes multidisciplinares de saúde indígena a vigilância para o COVID-19 em áreas fronteiriças em terras e territórios indígenas.

Comunicação de risco

- Informar as medidas a serem adotadas pelos trabalhadores do SASISUS e a população indígena.
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em população indígena.
- Intensificar as atividades educativas para a população indígena com divulgação das informações atualizadas sobre a doença e medidas de prevenção sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), inclusive por meio de materiais informativos.

- Traduzir para língua indígena, sempre que possível, materiais informativos sobre a doença e medidas de prevenção.

Gestão

- Promover ações integradas, entre municípios, estados, DSEI e outros órgãos, em vigilância em saúde e assistência na prevenção e controle do vírus SARS-COV-2.
- Articular junto às áreas do Ministério da Saúde e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus SARS-COV-2 e de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19), incluindo para indígenas advindos do SASISUS e população indígena em contexto urbano.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do vírus SARS-COV-2.
- Acompanhar a execução das ações voltadas para a população indígena dos Planos de Contingência municipais e estaduais.
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus SARS-COV-2.

Anexo I: Relação dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

DSEI ALAGOAS E SERGIPE

Endereço: Rua Pretestato Ferreira Machado nº1490, Ed. Eunice Toledo, Jatiuca, Maceió - AL. CEP: 57.036-400

Telefone:

E-mail: dseial.sesai@saude.gov.br

DSEI ALTAMIRA

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 4750, loteamento jardim Independente I, Bairro Ibiza, lote 03, quadra 1, Altamira- PA. CEP: 68.372-222

Telefone: 93 3515-2263

E-mail: dseialt.sesai@saude.gov.br

DSEI ALTO RIO JURUÁ

Endereço: Rua Formoso, nº 223, Bairro Formoso, Cruzeiro do Sul-AC

Telefone: 68 3322-1192

E-mail: dseiarj.sesai@saude.gov.br

DSEI ALTO RIO NEGRO

Endereço: Av. Sete de Setembro, Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira - AM. CEP: 69.750-000

Telefone: 97 3471-2977

E-mail: dseiarn.sesai@saude.gov.br

DSEI ALTO RIO PURUS

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 1214, Bairro do Abraão Alab, Rio Branco - AC. CEP: 69.918-048

Telefone:

E-mail: dseiarp.sesai@saude.gov.br

DSEI ALTO RIO SOLIMÕES

Endereço: Rua São João Batista nº 22, Bairro Santa Rosa, Tabatinga - AM. CEP: 69.640-000

Telefone: 97 3412-5159

E-mail: dseiaso.sesai@saude.gov.br

DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

Endereço: Av. Pedro Baião, nº 1071, Bairro Trem, Macapá - AP. CEP: 68.900-010

Telefone:

E-mail: dseiap.sesai@saude.gov.br

DSEI ARAGUAIA

Endereço: Avenida Governador José Fragelli, nº 638/Centro, São Felix do Araguaia - MT

Telefone: 66 3522-1039

E-mail: dseiara.sesai@saude.gov.br

DSEI BAHIA

Endereço: Rua Érico Verríssimo nº:80, Bairro Itaigara, Salvador - BA. CEP.: 41815-340

Telefone: 71 3338-2376

E-mail: dseiba.sesai@saude.gov.br

DSEI CEARÁ

Endereço: Rua Tomás Acioli nº 1595, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE. CEP: 60.135-206

Telefone: 85 3268-2844

E-mail: dseice.sesai@saude.gov.br

DSEI CUIABÁ

Endereço: Rua Rui Barbosa 282, Bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT. CEP: 78.032-040

Telefone: 65 3624 1050

E-mail: dseicgb.sesai@saude.gov.br

DSEI GUAMÁ - TOCANTINS

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, nº 1597 (entre Generalíssimo Deodoro e Quintino Bocaiuva), Cremação, Belém- PA. CEP: 66.040-100

Telefone: 91 3110-5123

E-mail: dseiguatoc.sesai@saude.gov.br

DSEI INTERIOR SUL

Endereço: Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Ed. Neide, Bairro Barreiros, CEP: 88.117-600, São José - SC

Telefone: 48 3049-8530

E-mail: dseiinterior.sesai@saude.gov.br

DSEI KAIAPÓ DO MATO GROSSO

Endereço: Av. Aparecido Darci Gavioli Penca, nº 626, Setor Sul, Bairro Boa Esperança, Colider-MT. CEP: 78.500-000

Telefone: 66 3624-1050

E-mail: dseikmt.sesai@saude.gov.br

DSEI KAIAPÓ DO PARÁ

Endereço: Avenida Brasil S/N, Lote 10/11, quadra 32, Setor Parque dos Buritis, Redenção - PA.

CEP: 68.552-735

Telefone: 94 3424-1462

E-mail: dseikpa.sesai@saude.gov.br

DSEI LESTE DE RORAIMA

Endereço: End.: Rua Amazonas, nº 146, Bairro dos Estados, Boa Vista - RR. CEP: 69.306-447

Telefone: 95 3212-2709

E-mail: dseileste.sesai@saude.gov.br

DSEI LITORAL SUL

Endereço: Professor Brasília Ovídio da Costa, nº 639, Bairro Portão, Curitiba-PR. CEP: 80320-100

Telefone: 41 3211-7817

E-mail: dseilitoral.sesai@saude.gov.br

DSEI MANAUS

Endereço: Avenida Djalma Batista nº 1018, Bairro Chapada, Manaus - AM. CEP: 69.050-010

Telefone: 92 3643-8570

E-mail: dseimaneus.sesai@saude.gov.br

DSEI MARANHÃO

Endereço: Rua 5 de Janeiro nº166 - Bairro Jordôa, São Luís - MA. CEP: 65.040-450

Telefone: 98 3323-8604

E-mail: dseima.sesai@saude.gov.br

DSEI MATO GROSSO DO SUL

Endereço: Rua Alexandre Fleming, 2007, Vila Bandeirantes, Campo Grande - MS. CEP: 79.006-570

Telefone: 67 3378-4240

E-mail: dseims.sesai@saude.gov.br

DSEI MÉDIO RIO PURUS

Endereço: Rua Travessa Padre Monteiro nº 165 - CENTRO, Lábrea - AM. CEP: 69.830-000

Telefone: 97 3331-2404

E-mail: dseimrp.sesai@saude.gov.br

DSEI MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES

Endereço: Rua Monteiro de Souza nº 287, Ap-06- Centro, Tefé-AM. CEP: 69.550-045

Telefone: 97 3343-4409

E-mail: dseimsol.sesai@saude.gov.br

DSEI MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

Endereço: Avenida Piracicaba nº 325, Ilha dos Araújo, Governador Valadares - MG. CEP: 35.020-430

Telefone: 33 3212-4750

E-mail: dseimg.sesai@saude.gov.br

DSEI PARINTINS

Endereço: Rua Silva Campos nº 1433 - Centro, Parintins - AM. CEP: 69.151-293

Telefone: 92 3533-2621

E-mail: dseipar.sesai@saude.gov.br

DSEI PERNAMBUCO

Endereço: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar nº 7200, Macaxeira, Recife - PE. CEP: 52090-260

Telefone: 81 3426-9867

E-mail: dseipe.sesai@saude.gov.br

DSEI PORTO VELHO

Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2646 - Bairro Liberdade, Porto Velho-RO. CEP: 76.803-980
Telefone: 69 3216-6163
E-mail: dseipvh.sesai@saude.gov.br

DSEI POTIGUARA

Endereço: Av. Eptacio Pessoa nº 2953, Bairro Pedro Gondim, João Pessoa - PB. CEP: 58.031-003
Telefone: 83 3209-9403
E-mail: dseipoti.sesai@saude.gov.br

DSEI RIO TAPAJÓS

Endereço: Av. Santa Catarina, 96, Bairro Bela Vista- Itaituba - PA. CEP: 68.180-210
Telefone: 93 3518-0115
E-mail: dseitap.sesai@saude.gov.br

DSEI TOCANTINS

Endereço: Quadra 103 SUL, Lote 82, Av LO 01 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO. CEP: 77.015-028
Telefone: 63 3215-0464
E-mail: dseito.sesai@saude.gov.br

DSEI VALE DO JAVARI

Endereço: R.Raimundo Gimaque do Nascimento nº 770, Bairro Centro, Atalaia do Norte-AM CEP: 69.650-000
Telefone: 97 3417-1760
E-mail: dseijav.sesai@saude.gov.br

DSEI VILHENA

Endereço: Avenida Guaporé, Nº 3046 - Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO. CEP: 76963-574
Telefone: 69 3443-2503
E-mail: dseivlh.sesai@saude.gov.br

DSEI XAVANTE

Endereço: Rua Pires de Campos nº 681 - Centro, Barra do Garça - MT. CEP: 78.600-000
Telefone: 66 3401-1279
E-mail: dseixav.sesai@saude.gov.br

DSEI XINGU

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 1181, loteamento Flamboyant, Canarana-MT. CEP: 78.640-000
Telefone: 66 3478-2340
E-mail: dseixingu.sesai@saude.gov.br

DSEI YANOMAMI

Endereço: R. Cecília Brasil, 1043 - Centro, Boa Vista – RR. CEP. 69.301-080
Telefone: 95 3621-8661
E-mail: dseiyano.sesai@saude.gov.br

Anexo II: Relação das Casas de Saúde Indígena.

DSEI	Município/CASAI	E-mail da Unidade	Telefone(s)
Altamira	Altamira	casai.altamira@hotmail.com	(93) 99171-4362
Alto Rio Juruá	Mancio Lima	casai.ml@hotmail.com	(68) 99983-3661 (68) 99943-5456
Alto Rio Negro	São Gabriel da Cachoeira	casaisgc@gmail.com	(97) 3471-2964
Alto Rio Purus	Rio Branco	administracaocasairiobranco@gmail.com	(68) 98422-4720 (68) 98411-7444
Alto Rio Solimões	Tabatinga	casaitabatinga@gmail.com / leonardo.gomes@saude.gov.br	(97) 3412-5489 (97) 99919-3323
Amapá e Norte do Pará	Macapá	raimunda.bentes@saude.gov.br	(96) 991284061
Amapá e Norte do Pará	Oiapoque	fernando.forte@saude.gov.br	(96) 98805-8687
Nacional	Goiânia	casai.goiania@saude.gov.br	(62) 3273-1106 (62) 3273-0311
Nacional	Brasília	casaidf@saude.gov.br	(61) 3315-5839 (61) 3315-5975
Nacional	São Paulo	debora.furloni@saude.gov.br	(11) 2062-6867 (11) 2061-4173
Ceará	Fortaleza	casai fortaleza@hotmail.com	(85) 3272 1572 (85) 98601-0849
Cuiabá	Brasnorte	brasnortecasai@gmail.com	(66) 3592-2244.
Cuiabá	Tangará da Serra	casai.tangaradaserra@gmail.com	(65) 3326-2914
Cuiabá	Cuiabá	casai.cbamt@saude.gov.br	(65) 99974-1831
Cuiabá	Rondonópolis	casairoo03@gmail.com	(65) 3422-9033
Guamá-Tocantins	Icoaraci	casaiadm2.icoaraci@gmail.com	(91) 3227-5555
Guamá-Tocantins	Marabá	casai.mba.pa@gmail.com	(94) 3322-2875
Guamá-Tocantins	Paragominas	casai paragominas2020@gmail.com	(91) 98816-3755
Guamá-Tocantins	Oriximiná	christiano.lima@saude.gov.br	(93) 3544-1167
Guamá-Tocantins	Santarém	casai stm12@hotmail.com	(93) 3523-2765
Kaipó do Mato Grosso	Colider	casai.colider@hotmail.com	(66) 99920-4820
Kaipó do Mato Grosso	Peixoto de Azevedo	casai.peixoto.dseikmt@hotmail.com	(66) 99955-0108
Kaipó do Mato Grosso	Juara	casai_juara@hotmail.com	(66) 98444-4762
Kaipó do Pará	Ourlândia do Norte	Rodrigo.ribeiro@saude.gov.br	(94) 9910-80920
Kaipó do Pará	Tucumã	layla.garcia@saude.gov.br	(94) 9910-18227
Kaipó do Pará	São Félix do Xingu	leonardo.barros@saude.gov.br	(94) 9915-63415
Kaipó do Pará	Redenção	rosana.carpine@saude.gov.br	(94) 99180-0234
Leste de Roraima	Boa Vista LRR	casai leste.rr@gmail.com	(95) 99132-3206
Litoral Sul	Curitiba	marta.ferreira@saude.gov.br	(41) 3242-9026 (41) 99214-6615
Manaus	Manaus	casaimanausoficial@gmail.com	(92) 99248-8610 (92) 98419-2916
Maranhão	Teresina	casaiteresina2@gmail.com	(86) 3233-4757 (86) 99966-5125
Maranhão	São Luiz	casaislz-ma@saude.gov.br	(98) 3243-7414 (98) 3255-1705
Maranhão	Imperatriz	casai itz.saude@gmail	(99) 3528-4736
Mato Grosso do Sul	Amambai	casai amambai15@gmail.com	(67) 3481-1429
Mato Grosso do Sul	Dourados	casaidourados@outlook.com	(67) 3421-4902
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	casai cg2013@gmail.com	(67) 3386-6680 (67) 3386-7176
Médio Rio Purus	Lábrea	casai.labrea.am@saude.gov.bv casai_labrea@hotmail.com	(97) 98417-0566 (97) 98422-9390
Médio Rio Purus	Tapauá	casaitapaua@hotmail.com	(97) 3391-1285
Médio Rio Solimões e Afluentes	Tefé	casaitefe@outlook.com	(97) 99198-4203
Médio Rio Solimões e Afluentes	Eirunepé	casai eirunepe@gmail.com	(97) 99163-1331
Minas Gerais e Espírito Santo	Governador Valadares	casaimges@saude.gov.br	(33) 3277-1599

DSEI	Município/CASAI	E-mail da Unidade	Telefone(s)
Minas Gerais e Espírito Santo	Montes Claros	durval.ferreira@saude.gov.br	(38) 3213-9910
Parintins	Nhamundá	casainhamunda@hotmail.com	(92) 3534-5480 (92) 3534-7982
Parintins	Maués	casai_maués@hotmail.com	(92) 3542-2045 (92) 3542-2022
Parintins	Parintins	casai.parintins@hotmail.com	(92) 3533-5480
Pernambuco	Camaragibe	casai.pe@saude.gov.br	(81) 3241-7211 (81) 3241-7993
Porto Velho	Guajará Mirim	pbasegmi@gmail.com	(69) 3541-2228
Porto Velho	Jaru	pbasejaru@gmail.com	(69) 3521-2500
Porto Velho	Alto Floresta D'Oeste	pbasealtaflo@gmail.com	(69) 3641-2660
Porto Velho	Ji Paraná	pbasejipa@gmail.com	(69) 3424-0808
Porto Velho	Humaitá	pbasehmt01@gmail.com	(97) 3373-2852
Porto Velho	Porto Velho	casaiportovelho@yahoo.com.br	(69) 3227-0564 (69) 3215-5261
Rio Tapajós	Novo Progresso	casai.npro@saude.gov.br	
Rio Tapajós	Itaituba	casai.itaituba@saude.gov.br	(93) 3515-7529 (93) 3518-7855 (93) 3518-0402
Rio Tapajós	Santarém	casairt.santarem@saude.gov.br	(93) 3523-1844 (93) 992458335
Rio Tapajós	Jacareacanga	casai.jacare@saude.gov.br	
Tocantins	Araguaina	casaiara@saude.gov.br/ casaiadm@hotmail.com/ mario.coutinho@saude.gov.br	(63) 3414-1550 (63) 99232-3269 (63) 3414-1525
Tocantins	Gurupi	casai gurupi@hotmail.com	(63) 33124783 (63) 98490-6602
Vale do Javari	Atalaia do Norte	casaijavari@gmail.com	(97) 98429-9243 (97) 99182-5165
Vilhena	Aripuanã	aripuanacasai@gmail.com	(69) 3565-2265
Vilhena	Juína	casai_juinamt@hotmail.com	(69) 3566-4676
Vilhena	Vilhena	casai vilhenaro@gmail.com	(69) 3322-1378 (69) 99938-0534
Vilhena	Cacoal	casai cacoal.saude@gmail.com	(69) 3441-1909
Xavante	Campinópolis	casai campinapolis@hotmail.com	(66) 3437 1193
Xavante	Barra do Garças	casai debg@gmail.com.br	(66) 3405-6846
Xingu	Sinop	casai_sinop@hotmail.com	
Xingu	Canarana	casai canarana@gmail.com	(66) 3478-3698 (66) 3478-3890
Xingu	Querência	casai querenciaadm@hotmail.com	(66) 3529-2467 (66) 3529-2456
Xingu	Gaúcha do Norte	casai gaucha@hotmail.com	(66) 3582-1541
Yanomami	Yanomami	casai yanomamirr@gmail.com	(95) 36244223